



## DECRETO Nº 9.230, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a BRK Ambiental Mauá S.A. a implantar rede coletora de esgoto em área pública e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII e IX, combinado com o art. 92, I, "j", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 54.199/2021, **DECRETO:**

Art. 1º Fica autorizada a BRK Ambiental Mauá S.A. a implantar rede coletora de esgoto em imóvel de propriedade do Município de Mauá, constituído por parte da Rua Queiroz Pedroso, na Vila Assis Brasil, com inscrição fiscal nº 04.050.901, objeto da Matrícula nº 40.814 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, com a seguinte descrição:


*"Tem início no ponto "A", de coordenadas UTM Sirgas 2000 N=7.380.763,19m e E=350.329,07m; deste ponto segue em reta na distância de 33,59m, com azimute de 217°43'49", encontrando o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 51,93m, com azimute de 189°11'51", encontrando o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 44,93m, com azimute de 183°07'09", encontrando o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 04,00m, com azimute de 273°16'21", encontrando o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância 45,97m, com azimute de 03°07'10", encontrando o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 52,40m, com azimute de 09°13'02", encontrando com o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 30,88m, com azimute de 37°32'15", encontrando o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 05,55m, com azimute de 83°43'49", encontrando o ponto "A", onde teve início esta descrição, confrontando em todos os segmentos por parte do imóvel de inscrição fiscal 04-050-901."*

Art. 2º As custas com a implantação da rede de esgoto correrão por conta da BRK Ambiental Mauá S.A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de outubro de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO  
Secretário de Planejamento Urbano